



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MÁRIO COUTO**

Ofício GSMCOU - 107/2013

Brasília, 13 de agosto de 2013

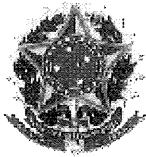
Senhor Coordenador,

Com meus cumprimentos, passo às mãos de Vossa Senhoria o Relatório Final da Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar a crise e denúncias de possíveis irregularidades no âmbito da Federação Paraense de Futebol.

Na oportunidade, externo-lhe meus protestos de consideração e apreço.

Márcio Couto
Senador MÁRIO COUTO
Presidente da CTEFPP

A Sua Senhoria o Senhor
DIRCEU VIEIRA MACHADO
Coordenação das Comissões Especiais,
Temporárias e Parlamentares de Inquérito do
Senado Federal
N E S T A



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Ivo Cassol

RELATÓRIO FINAL

Da COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA
– DESTINADA A ACOMPANHAR A
CRISE E DENÚNCIAS DE POSSÍVEIS
IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA
FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL,
sobre o desempenho de suas atividades.

RELATOR: Senador IVO CASSOL

I – RELATÓRIO

Com fundamento no que preceitua o art. 76, I e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, esta Comissão Temporária Externa, perto do término de seu prazo, comunica a este Poder sobre o desempenho de suas tarefas, por meio do presente relato.

A Comissão foi criada com a aprovação, em votação em turno único pelo Plenário, do Requerimento (RQS) nº 930, de autoria do Senador Mário Couto, em 28 de novembro de 2012.

Com sua instalação, no dia 17 de abril de 2013, às 14h30min., na Sala 6, Ala Nilo Coelho deste Senado Federal, foram eleitos por aclamação seu Presidente, Senador Mário Couto (PSDB-PA), e seu Vice-Presidente, Senador Magno Malta (PR-ES), além de ser designado Relator, o Senador Ivo Cassol.



SENADO FEDERAL

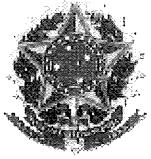
Gabinete do Senador Ivo Cassol

Na ocasião, os debates sobre a importância da Comissão e suas atribuições, com conclusões sobre suas perspectivas foram iniciados.

Na 2ª Reunião, realizada logo após a sua instalação, no mesmo dia 17 de abril de 2013, foi discutido e aprovado o Plano de Trabalho da Comissão e o Requerimento n. 01, de 2013, de autoria do Senador Mário Couto, para que fosse realizada diligência à sede da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no dia 18 de abril de 2013, às 15h00min., destinada à oitiva do corpo diretivo da Federação Paraense de Futebol, compreendida pelos senhores: Antônio Carlos Nunes de Lima, Presidente; Guilherme Sauzi, Diretor Financeiro; e Paulo Romano, Diretor Técnico. Em ato contínuo, para consecução da oitiva supra, foi expedido o Ofício nº 002/2013 CTEFPF, endereçado ao presidente da Federação de Futebol, dando ciência da decisão retro e solicitando providências quanto ao comparecimento, à sede do Poder Legislativo Paraense, no dia e hora especificados, de todos os convocados.

Esta Comissão se fez presente à sede da Assembleia Legislativa do Estado do Pará no dia e hora designados e, por meio de seu Presidente, Senador Mário Couto, às 15h00min., declarou aberta a reunião, convidando para compor a Mesa dos Trabalhos o Relator, Senador Ivo Cassol, a Deputada Cilene Couto e o Deputado Alfredo Costa. Iniciados os trabalhos, o Senador Mário Couto informou aos presentes que os convocados para a presente oitiva não se fariam presentes, conforme documento encaminhado à Presidência da Comissão pelo Advogado da Federação Paraense, Dr. Antonio Cristino Mendes.

O Senador Mário Couto lamentou profundamente a decisão do corpo dirigente da Federação Paraense de Futebol, enfatizando que esta seria uma oportunidade ímpar para a instituição trazer à baila os esclarecimentos necessários às críticas, às denúncias de corrupção, para prestar contas ao Estado do Pará e, de um modo geral, discorrer sobre a crise no futebol paraense. Contudo, sua atitude reflete a falta de respeito para com o povo paraense, para com os milhões de torcedores que representam os clubes afiliados à Federação.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Ivo Cassol

Não há dúvidas que esse comportamento de ausência deixa caracterizada a intenção da Federação em desqualificar os trabalhos desta Comissão Externa, assim como, se esquivar do dever de prestar importantes e indispensáveis esclarecimentos à população paraense. Até porque há graves denúncias e questionamentos que devem ser enfrentados pela Federação. Portanto, a ausência do corpo diretivo convocado para a presente oitiva, se traduz em uma afronta à transparência, à seriedade, à postura ética, ao dever de informação, de esclarecimentos e, sobretudo, à falta de respeito para com o Congresso Nacional e a todo o Estado do Pará. Mas, certamente todos os esforços serão empreendidos por esta Comissão Externa, no sentido de que todos os fatos e denúncias sejam apurados e a sociedade paraense tenha, enfim, as respostas com a abertura dessa “caixa preta” a que se transformou a direção do futebol local, cuja administração vem sendo monopolizada há anos, tendo-se, como consequência, o surgimento de vícios e a formação de um poder paralelo que, invariavelmente, tem seus interesses marginais aos reais anseios do futebol paraense.

Seguindo os trabalhos, na 3^a Reunião, ocorrida no dia 29 de abril de 2013, foram aprovados dois requerimentos, o primeiro determinando o endereçamento de ofício ao Presidente da Federação Paraense de Futebol, Sr. Antônio Carlos Nunes de Lima, solicitando, com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Acesso à Informação), que fossem disponibilizadas a esta Comissão Externa as prestações de contas da Federação, relativas à aplicação dos recursos recebidos, nos últimos cinco anos, provenientes de convênios firmados com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL; Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA; e Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, especialmente sobre as verbas destinadas ao custeio de passagens aéreas, alimentação e hospedagens dos atletas dos clubes filiados, que disputam o campeonato paraense de futebol, a fim de confrontá-las com a denúncia de retenção compulsória das quotas destinadas aos clubes para compra de passagens aéreas, por parte da Empresa ROCHA ROMANO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, de propriedade do Diretor Técnico Paulo Romano. O segundo requerimento, se destinou à convocação, para a oitiva, em Brasília, na sala de reuniões da Comissão, no dia 14 de maio, às 14h00min., dos senhores João



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Ivo Cassol

Paulo da Silva Corrêa e Edilson da Silva Moraes, respectivamente, gerente e mestre de obras responsáveis pela construção do estádio do Clube Santa Cruz de Cuiarana.

Cumpridas as determinações retro, no que pertine às cópias das prestações de contas requeridas para a Federação Paraense de Futebol, com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, mais uma vez não houve qualquer manifestação por parte da Instituição, seja no sentido de disponibilizar os documentos solicitados ou justificar a sua impossibilidade de fazê-lo.

Por seu turno, as oitivas agendadas para o dia 14 de maio, às 14h00min., foram realizadas a contento, momento em que a Comissão tomou os depoimentos dos senhores João Paulo da Silva Corrêa e Edilson da Silva Moraes, os quais confirmaram que o diretor técnico da Federação Paraense de Futebol, Sr. Paulo Romano, esteve pessoalmente na sede da Associação Atlética Santa Cruz, na Vila de Cuiarana, no Município de Salinópolis, Estado do Pará, acompanhado de seu Presidente e tentou, sim, assumir as obras de construção do estádio do clube, adotando postura gerencial, inclusive encaminhando proposta orçamentária. As afirmações retro foram reiteradas pelos inquiridos, quando indagados pelo relator, Senador Ivo Cassol, se realmente tinham certeza sobre o alegado, uma vez que o Sr. Paulo Romano, em entrevista à imprensa local alegou jamais haver visitado as obras do clube, em contradita à denúncia efetuada pelo Senador Mário Couto, da Tribuna do Senado, em pronunciamento, quando acusou referido diretor de propor uma espécie de "negociata", onde ficaria responsável pelas obras do estádio e, em troca, beneficiaria o Santa Cruz junto à Federação Paraense de Futebol.

Destarte, os inquiridos, mais uma vez indagados se realmente tinham certeza dos fatos, afirmaram que sim, tendo, de forma inequívoca, o Sr. João Paulo Corrêa ratificado que "O Sr. Paulo Romano chegou lá e falou que iria assumir as obras. Aí eu perguntei: e meu pessoal? Ele disse para eu não me preocupar que o pessoal continuaria trabalhando", deixando claro que o Sr. Romano foi a Cuiarana juntamente com o presidente da FPP, Antonio Carlos Nunes de Lima, e que ambos almoçaram na sede da associação com o Senador Mário Couto. Depois disso, os dois trabalhadores



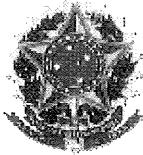
SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Ivo Cassol

contaram que não viram mais nenhum dos dois diretores da Federação em Cuiarana e que continuaram a trabalhar em mutirão com a comunidade local para ajudar o Santa Cruz. Concluindo os trabalhos, o relator da Comissão Externa, Senador Ivo Cassol (PP-RO), registrou em ata que o relato dos dois operários é prova testemunhal contra Paulo Romano.

Desta forma, a Comissão, à unanimidade de seus membros, deixou claro que, em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, da forma como restou provado por meio dos ofícios expedidos, que foi oferecido total espaço e oportunidade ao corpo diretivo da Federação Paraense de Futebol, em especial a seu Presidente, Antonio Carlos Nunes de Lima e ao Diretor Técnico, Sr. Paulo Romano, para que comparecessem a esta Comissão e prestassem seus depoimentos e esclarecimentos acerca das denúncias tratadas, bem como, apresentassem as prestações de contas das verbas oriundas de convênios firmados com o Poder Público, além dos documentos necessários que contraditassem as fortes provas levantadas, quanto à retenção compulsória das verbas destinadas aos clubes, para a compra de passagens aéreas, hospedagem e alimentação de atletas, por arte da empresa de propriedade do Diretor Técnico da FPF, denominada de ROCHA ROMANO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, uma vez haver monopolizado a venda de todos os bilhetes aéreos, sem deixar qualquer oportunidade aos clubes para aquisição em outras agências.

Esta Comissão, em face da ausência de manifestação por parte da Federação Paraense de Futebol, quanto à solicitação para que fossem disponibilizadas as prestações de contas dos últimos cinco anos, referentes às verbas oriundas de convênios firmados com o Poder Público, somado à sua postura de nitidamente boicotar e ignorar os trabalhos desenvolvidos, decidiu encerrar os trabalhos, à unanimidade de seus membros, por considerar que as denúncias levantadas têm fundamento, sobretudo, quanto ao monopólio da empresa de propriedade de seu diretor técnico, ROCHA ROMANO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME para venda compulsória de passagens aos clubes, bem como, quanto à negociata proposta por seu Diretor Técnico, no sentido de beneficiar o clube Santa Cruz de Cuiarana junto a



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Ivo Cassol

Federação, caso as obras de construção de seu estádio fossem entregues à construtora de propriedade do Sr. Paulo Romano.

II – CONCLUSÃO

Pelo que, com as informações sobre as atividades desempenhadas, opino pela finalização dos trabalhos antes de expirado o prazo da Comissão, em razão de que os fatos apurados, da forma como restaram demonstrado alhures, confirmam as denúncias na espécie.

Considerando o dever de fiscalizar e prestar contas para com os Poderes Constituídos e competentes, com vistas à adoção das medidas cabíveis, este relator opina pelo envio deste Relatório ao Ministério Público do Estado do Pará, requerendo-lhe sejam adotas as medidas cabíveis quanto a apuração e punição, na forma da lei, dos responsáveis pelas irregularidades aqui apuradas, por meio da prática de atos ilícitos promovidos pelo Presidente da Federação Paraense de Futebol, Sr. Antonio Carlos Nunes de Lima e Diretor Técnico, Sr. Paulo Romano.

Considerando estar instalada e em pleno funcionamento, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, uma Comissão Parlamentar de Inquérito com vistas a apurar, em tese, denúncias similares às aqui certificadas, este relator entende deva, também, este relatório ser-lhe enviado, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF em 15 de julho de 2013.